LEI N º 3.652 - DE 08 DE MAIO DE 2000.

AUTORIZA EXTENSÃO DE SÉRIE EM ESCOLA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a implantar a extensão de série de 5ª a 8ª série do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural José Bento, localizado na Fazenda dos Poções.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva

Elizabeth Afonso de Oliveira Paiva